



SD Ribeiro
05/09/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO ADITIVO nº 02/2025, ao TERMO DE CONTRATO nº 02/2024.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: M LOBATO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Aditivo de acréscimo e supressão de serviços e prorrogação de vigência contratual e execução de prazo de obra na Adequação da cozinha e ampliação do 1º Pavimento Industrial do HCE e do Pavimento Rancho do Contingente do HCE.

NATUREZA: Ostensivo.

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2026 até 02 de agosto de 2027.

EXECUÇÃO: 16 de junho de 2026 até 04 de abril de 2027.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major **FREDERICO HOPFINGER LEITE**, carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED] Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa a **M LOBATO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.342.072/0001-85, sediada na Avenida Jacira Reis, nº 931, São Jorge, Manaus - AM, CEP. 69.033-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Matheus Felipe de Oliveira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/AM, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001099/2023-81, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 02/2023, ao qual o Termo de Contrato nº 02/2024 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao retrocitado Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo na *Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato; Cláusula Décima Segunda – Do Regime de Execução e das Alterações*, do Termo de Contrato nº 02/2024 e Inciso I, alíneas “a” e “b” e Parágrafos 1º e 2º do artigo 65 e artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Acréscimo e supressão de serviço na Adequação da cozinha e ampliação do 1º Pavimento Industrial do HCE e do Pavimento Rancho do Contingente do HCE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos na Justificativa de Acréscimo e supressão de serviços, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 02/2024.

II. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 382 (Dias), a partir de 16/07/2026 até 02/08/2027 e prazo de execução de obra por mais 292 (dias), a partir de 16/06/2026 até 04/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

III. Na Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, face aos serviços acrescidos ora aditado no valor de **R\$ 215.577,37** (duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), onde se lê “**R\$ 11.065.305,95** (onze milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)”, leia-se “**R\$ 11.280.883,32** (onze milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).”

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Acréscimo: R\$ 215.577,37 (duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Supressão: R\$ 0,00.

Reflexo financeiro final no contrato: R\$ 215.577,37 (duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia contratual para o reajuste correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Boletim Interno.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RATIFICAÇÕES

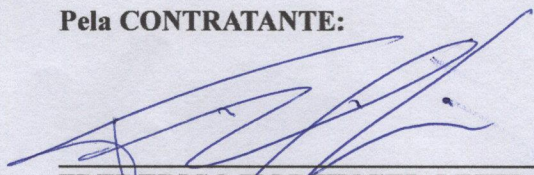
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas; para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

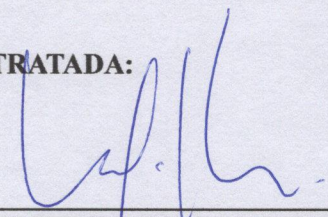
Tenham as vias seguintes destinações: 3 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma para a CONTRATADA).

Rio de Janeiro, RJ, 04 de junho de 2025.

Pela CONTRATANTE:


FREDERICO HOPFINGER LEITE – Maj
Ordenador de Despesas da CRO/1

Pela CONTRATADA:

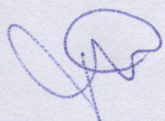

MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO
CPF. [REDACTED]
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1º


ROBSON LOPES DA SILVA – 1ºTEN

2º


TAÍSSA DA S. TARANTO R. ALVES – 2º TEN